



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 109/2024

**Concede Pensão Vitalícia e
Temporária**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **35524/2024**, datado de **24/04/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao Sr. **PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA** na qualidade de esposo, e Pensão Temporária à menor **SOPHIA SIMÕES MORAES ROSA OLIVEIRA** na qualidade de filha da Instituidora **FABIANA SIMÕES MORAES ROSA OLIVEIRA**, titular do cargo de **Médico – Grupo V – Classe I – Padrão 3**, a partir de 15/04/2024, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, 61 Inciso II, 62 Inciso I e 63, *caput*, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, em duas cotas iguais de 50%, sendo uma para cada beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2024**.

Vila Velha/ES, 03 de junho de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino